



Código de Ética e Conduta Profissional IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA

Objetivo

Formalizar as diretrizes de ética e conduta profissional praticadas na IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA.

A quem se aplica?

*A todos os sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades que participem, de forma direta, das atividades diárias e negócios, representando a IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA (doravante **“Colaboradores”**).*

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade ao responsável por Compliance.

Responsabilidades

Todos devem adotar e cumprir as diretrizes de ética e conduta profissional aplicáveis à IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA contidas neste Código, zelando para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional, e comunicando imediatamente qualquer violação ao responsável por Compliance.

O diretor estatutário de Compliance deve auxiliar a alta administração da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA a assegurar a efetividade deste Código.

Revisão e atualização

Esta Política deverá ser revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, em função de mudanças legais/regulatórias.

A revisão e atualização desta política é responsabilidade do Compliance.





Princípios e obrigações

Nossos Princípios

- ✓ *Cliente como razão da existência da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA;*
- ✓ *Manter elevados padrões éticos e realizar seu trabalho com responsabilidade, probidade, honestidade, transparência, boa-fé, lealdade e diligência no relacionamento com todos os stake-holders como clientes, colaboradores, investidores entre outros;*
- ✓ *Crença no valor das pessoas e na sua capacidade de desenvolvimento, e evitando qualquer forma de constrangimento às pessoas no ambiente de trabalho;*
- ✓ *Não é admitida a prática de atos discriminatórios por condição social, crença religiosa, cor, raça, sexo, fé ou ideologia política;*
- ✓ *Respeitar a dignidade das pessoas, integridade e privacidade dos nossos clientes, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, concorrentes, entidades de direito público interno e externo.*

Nossas Obrigações

- ✓ *Preservar o patrimônio e a imagem da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA;*
- ✓ *Cooperar para que sejam atingidos os propósitos da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA;*
- ✓ *Recusar vantagens que tenham por objetivo influenciar suas decisões na atuação profissional;*
- ✓ *Conhecer e cumprir as leis, normas, políticas internas, melhores práticas, bem como normas/diretrizes de autorregulação aplicáveis às atividades da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA, inclusive as relativas à prevenção à lavagem de dinheiro, terrorismo e corrupção;*
- ✓ *Conhecer e aplicar **ESPECIFICAMENTE** as normas definidas pela CVM e os Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA aplicáveis, bem como de demais entidades auto regulatórias que aderir ou se associar;*
- ✓ *Possuir as habilitações acadêmicas e técnicas necessárias para o exercício de sua função, se comprometendo a possuir as certificações de mercado necessárias para as atividades em que a certificação for exigível;*
- ✓ *Caso exerça função técnica diretamente ligada a gestão, consultoria, a seleção e aconselhamento de investimento e em relação direta aos clientes, cumprir fielmente as obrigações contratuais, e atenção ao perfil de investimento e objetivos do cliente;*





- ✓ *Adotar práticas transparentes, objetivas e imparciais de monitoramento dos conflitos de interesses entre colaboradores e clientes da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA, e entre estes e a própria IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA;*
- ✓ *Trabalhar somente com fornecedores e prestadores de serviços idôneos, contratados com base em critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos;*
- ✓ *Preservar informações reservadas, privilegiadas e confidenciais que tenha acesso na IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA, excetuadas as hipóteses em que a sua divulgação seja exigida por lei ou autoridade competente, ou tenha sido prévia e expressamente autorizada pelos sócios e alta direção da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA;*
- ✓ *Prevenir, identificar, comunicar e coibir fraudes internas e externas sobre as operações da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA;*
- ✓ *Ser responsável pelos controles e processos que executam ou estejam sob sua gestão, verificando se são sólidos, eficientes e eficazes;*
- ✓ *Assegurar que sejam autorizados e executados corretamente os seguintes aspectos:*
 - *Acesso a dados e sistemas (incluindo as senhas, que são pessoais e intransferíveis);*
 - *Execução de transações financeiras, não financeiras e/ou administrativas internas; e*
 - *Envio de informações a clientes, órgãos/agentes externos e ao público em geral (os sistemas da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA, incluindo e-mail e internet, são de propriedade da empresa, podendo ser monitorados a qualquer tempo);*
- ✓ *Zelar pela integridade, acesso somente quando autorizado e transparência de dados financeiros, de informações submetidas a órgãos reguladores e de comunicações externas;*
- ✓ *Manter-se independente em procedimentos de auditoria, fiscalização ou Due diligence;*
- ✓ *Não utilizar informação privilegiada na realização de quaisquer das operações sob sua responsabilidade, incluindo operações próprias e/ou proprietárias da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA, vedado o descumprimento de qualquer norma ética ou jurídica nesse sentido, devendo, a todo e qualquer tempo e circunstância, manter o sigilo profissional sobre tais operações junto a terceiros, salvo exceções expressamente previstas nas políticas da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA;*
- ✓ *Comunicar ao responsável por Compliance qualquer violação ética e/ou de conduta profissional de que tenha conhecimento sobre os negócios/relacionamentos da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA;*
- ✓ *Adotar práticas transparentes nas negociações com os agentes dos mercados financeiros e de capitais, e coibir internamente práticas caracterizadoras de concorrência desleal e de condições não equitativas;*
- ✓ *Divulgar informações claras, completas, corretas e inequívocas acerca dos riscos e consequências que poderão advir dos produtos, instrumentos e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais;*
- ✓ *Cumprir integralmente as políticas da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA;*





- ✓ *Informar ao responsável por Compliance sempre que verificar, no exercício de suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação de leis e regras de atuação no mercado de capitais.*

Vedações específicas

- ✓ *Praticar qualquer forma de preconceito, discriminação e situação que possa caracterizar assédio sexual ou moral, bem como condições de trabalho indignas ou abusos físicos e psicológicos;*
- ✓ *Usar informações privilegiadas da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA em benefício próprio ou de quaisquer terceiros;*
- ✓ *Usar o vínculo de trabalho com a IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA para obter quaisquer vantagens para si ou para qualquer pessoa de seu relacionamento ou relacionamento em comum;*
- ✓ *Acumular funções conflitantes na IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA ou em veículos/entidades em que esta tenha qualquer interesse ou participação, seja direta ou indireta;*
- ✓ *Utilizar, sem autorização, propriedade intelectual da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA e/ou de seus concorrentes;*
- ✓ *Usar softwares não licenciados ou não autorizados pela IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA;*
- ✓ *Praticar atos de suborno, corrupção ou pagamento de propina como meio de obter negócios, benefícios ou favorecimento, para si ou para a IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA;*
- ✓ ***Oferecer ou solicitar presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores a/de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, que não sejam brindes ou lembranças, com valor comercial superior a US\$ 100,00 (cem dólares dos Estados Unidos), devendo qualquer exceção ser submetida previamente ao responsável por Compliance;***
- ✓ *Participar, direta ou indiretamente, em qualquer capacidade, de negócios ilícitos, incluindo, sem limitação, fraudes, sobretudo simulação, manipulação ou distorção de preços, declarações falsas, crimes/ardis financeiros, ou atos lesivos a qualquer das partes envolvidas;*
- ✓ *Oferecer ou receber presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos;*
- ✓ ***Desempenhar outra atividade profissional não as decorrentes do vínculo com a IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA e que seja conflitante com os negócios ou clientes da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA. Caso haja dúvida sobre o potencial conflito, formalizar questionamento junto ao Compliance. Atividades acadêmicas ou de cunho assistencial são por natureza já autorizadas;***





✓ **Caso haja situação em que se cogite:**

- **A contratação de parentes de 1.º ou 2.º grau de colaboradores; ou**
- **A contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham vínculo familiar de 1.º ou 2º grau com colaboradores da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA, ou nos quais os referidos colaboradores detenham participação individual ou familiar;**

Tal contratação deve ser tratada como exceção, e, previamente analisado pelo Compliance, que solicita o escrutínio prévio do Conselho de Ética. O conselho é formado pelos sócios e diretores estatutários da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA. A aprovação da contratação deve ser registrada em ata.

Violações

Todo e qualquer descumprimento a este Código de Ética está sujeito a ações disciplinares. Caso haja conhecimento de alguma violação a este documento, esta deverá ser comunicada imediatamente ao diretor estatutário de Compliance. A comunicação pode ser efetuada anonimamente.

Caberá ao responsável por Compliance a averiguação das comunicações de violação recebidas ou das violações de que de qualquer forma houver conhecimento, levando ao Conselho de Ética os casos em que as violações ficaram comprovadas.

Exceções

Dada a impossibilidade de prever todas as situações em que colaboradores possam ser confrontados com questões éticas e de conduta profissional, todos os sócios, diretores, administradores e colaboradores da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA são responsáveis por evitar tais riscos, devendo agir sempre de forma proativa, íntegra, com bom senso, e, em caso de dúvida, consultando o diretor estatutário de Compliance.



**ANEXO I*****Termo de Responsabilidade e Compromisso ao Código de Ética***

Eu, Leonardo Carrijo Elias de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.839.621-90, integrante da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA, declaro:

Declaro que tenho conhecimento do Código de Ética e Conduta Profissional da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA, e que estou ciente do seu teor, o qual está diretamente ligado ao exercício de minhas funções. De acordo com este termo, comprometo-me a:

- ✓ ***Adotar e cumprir as diretrizes de ética e conduta profissional aplicáveis à IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA contidas neste Código;***
- ✓ ***Zelar para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional;***
- ✓ ***Comunicar imediatamente ao responsável por Compliance qualquer violação de que eu venha a ter conhecimento, independente de qualquer juízo individual, materialidade ou relevância desta violação;***
- ✓ ***Ter conhecimento de que o Diretor de Compliance analisará as infrações a esta Política, sugerindo aos órgãos competentes as respectivas sanções, que poderão inclusive acarretar desligamento do quadro de colaboradores da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.***

Desde já, aceito incondicionalmente atender e cumprir quaisquer novos itens e condições que possam vir a ser considerados partes integrantes do Código de Ética e Conduta Profissional da IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA, sem a necessidade de apor assinatura em novo termo, bem como, em caso de negligência ou imprudência na aplicação deste Código, tenho total ciência da responsabilidade disciplinar que recairá sobre tal inobservância.

Goiânia, em 30 de maio de 2018.

Leonardo Carrijo Elias de Souza
Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários

